



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 021/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a permanência dos contratos com as empresas: MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, processo licitatório 055/14; AMARILDO AMORIM DA SILVEIRA, processo licitatório 026/2014 e A.R. DA SILVA JUNIOR-ME, processo licitatório 085/14, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e legalidade administrativa estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que suspendeu pelo prazo de 90 dias todos os contratos firmados com o município de Ibatiba.

CONSIDERANDO a análise dos contratos e observância da relevância dos serviços prestados.

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e a necessidade da administração nos serviços prestados.

DECRETA:

Art. 1º – A permanência das atas de registro de preço firmadas com as empresas: MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, processo licitatório 055/14; AMARILDO AMORIM DA SILVEIRA, processo licitatório 026/2014 e A.R. DA SILVA JUNIOR-ME, processo licitatório 085/14, oferecendo fiel cumprimento no prazo e termos acordados em contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba,
aos 31 de janeiro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 31 de janeiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete